



Portaria n. 43/2014 – CG

Altera as Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Termo de Declarações constante do Inquérito Civil Público n. 201300159332,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o § 1º, § 2º e § 3º do art. 68 das Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização – Norcafe, publicadas no Boletim Geral n. 92, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º Suspender imediatamente a cobrança da contribuição mensal de ensino no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 9 de abril de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral